

OPINIÃO

# Três tetos, e uma área de serviços

João Carlos Marchesan (\*)

Há, na prática, um consenso sobre o fato do Brasil gastar muito acima de suas receitas e, principalmente, gastar mal, aí incluídos juros reais elevados.

Isto se reflete num déficit primário que é coberto com a emissão de papéis, o que aumenta a relação dívida/PIB, até que o endividamento cresça a ponto de impedir o governo de investir, dificulte a rolagem da dívida, aumente os juros e se torne um óbice para o crescimento do país. Essa tendência, que tem sido uma constante histórica, tem levado, sucessivamente, diversos governos a tentar limitar os gastos públicos através de leis específicas.

Assim instituímos a regra de ouro, o superávit ou déficit primário constam no PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual, a lei da responsabilidade fiscal ameaça prender o governante que gastar mais do permitido até que, em desespero de causa, o governo inscreveu na constituição o teto dos gastos como solução final para o problema. Mas, quando a lei fecha uma porta, encontra-se outra saída, diz um velho ditado italiano e o fato é, que as boas intenções dos autores da lei e dos legisladores, nem sempre resultam em boas soluções.

Na prática, as restrições das leis anteriores acabaram sendo burladas, de um jeito ou de outro, e a lei do teto dos gastos, entendida como uma solução draconiana e definitiva, ameaça criar mais problemas dos que pretendia resolver. De fato, essa lei, ao obrigar que o total da despesa pública permaneça constante em valores reais, ao longo dos próximos anos, torna a disputa pela fatia de cada uma das despesas do orçamento uma luta, onde as corporações e lobbies mais fortes aumentam suas fatias do bolo em detrimento dos setores ou interesses menos organizados.

Em termos práticos, até agora, quem perdeu espaço foram os investimentos e, em menor grau, saúde e educação. As boas intenções dos autores da lei eram utópicas, imaginando que, face ao crescimento vegetativo de certas despesas, como as da Previdência Social, os legisladores reduziram os privilégios de alguns para manter ou até aumentar as despesas de interesse social como saúde, educação e transferências de renda.

Entretanto, na prática, entre cortar aposentadorias integrais ou benefícios

descabidos, ou cortar o SUS, é o SUS que irá pagar o pato. Há uma sensação crescente que a lei é inexecutável, além de não ser defensável, num país pobre como o Brasil, congelar o montante dos gastos com a saúde, educação, segurança e demais serviços públicos, pelos próximos anos desconhecendo o crescimento da população e suas carências mais prementes.

Assim é imperativo alterar a lei, apesar da chantagem do “mercado” que recorre ao terror da insolvência e a outros espantinhos para manter o teto intocado. Se, como é reconhecido, os principais problemas estão nos altos salários de parte do funcionalismo, em seus privilégios e penduricalhos, nas altas aposentadorias e pensões que recebem, seria mais lógico que fossem estabelecidos três tetos, para as despesas diretas e indiretas com pessoal ativo e inativo, de cada um dos três poderes.

Isto limitaria a luta pela fatia do bolo “interna corporis” sem que fossem canalizados os setores inorganizados da sociedade. Para evitar que os funcionários com salários mais baixos acabassem por pagar a conta, deveria ser estabelecido um piso salarial, abaixo do qual não haveria cortes e/ou congelamentos. Nestas condições, os tetos iriam progressivamente garantir a redução progressiva do peso, nas contas públicas, dos salários elevados, aposentadorias, pensões, e dos benefícios dos escalões mais altos do Legislativo, Judiciário e Executivo.

Como governar não se resume a cortar despesas, seria conveniente aproveitar a mudança da lei para criar uma área de serviços, que pudesse utilizar os ganhos com a redução de despesas propiciadas pelos três tetos, para criar um orçamento separado para os investimentos públicos em infraestrutura, em projetos de baixa viabilidade econômica mas de alto retorno social, e para organizar um sistema de renda mínima, que resgate os brasileiros da pobreza absoluta.

Para os mais conservadores e preocupados com o fiscal: se a economia pega no tranco, a arrecadação aparece e mitiga os gastos públicos. Vale lembrar que tem efeito multiplicador do gasto, a relação da equação Dívida/PIB, não porque a dívida é alta, mas sim, porque o PIB é baixo, o Brasil precisa crescer, e só crescerá com investimentos.

Precisamos trabalhar nesse sentido.

(\*) - É administrador de empresas, empresário e presidente do Conselho de Administração da ABIMAQ.

# Nobel de medicina vai para descobridores do vírus da Hepatite C

Os virologistas americanos Harvey J. Alter e Charles M. Rice e o britânico Michael Houghton, foram os vencedores do Prêmio Nobel de Medicina de 2020 por terem descoberto o vírus causador da hepatite C.

Vivaldo José Breternitz (\*)

Grças à descoberta, testes para o vírus agora estão disponíveis e estão ajudando a eliminar a hepatite C, que é transmitida através de contacto sanguíneo, associado sobretudo à partilha de seringas, uso de material médico mal esterilizado e transfusões de sangue. Também se tornou possível o rápido desenvolvimento de medicamentos antivirais destinados a combater a doença, antes incurável, trazendo a esperança de que seja possível erradicar o vírus.

O vírus da hepatite C causa uma inflamação no fígado que pode se tornar crônica e evoluir para cirrose ou câncer. Aproximadamente 30% das pessoas infectadas eliminam o vírus dentro de seis meses após a infecção, enquanto os outros 70% adoecem gravemente. No entanto, a maioria dos infectados não sabe que está com o vírus, já que 8 em cada 10 pessoas são assintomáticas.

Em alguns casos, o paciente precisa receber um transplante de fígado. Ainda não existe vacina, porém o tratamento oferece chances de cura acima de 95%; os pacientes são medicados com antivirais de ação direta e se submetem ao tratamento por um



Pixabay

período de dois a três meses.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), até 2017, mais de 70 milhões de pessoas conviviam com a hepatite C na forma crônica. Só naquele ano, foram registradas mais de 400 mil mortes. No Brasil, estima-se que, em 2016, cerca de 657 mil pessoas estavam com vírus ativo. A OMS estima que, graças às descobertas mais recentes, a doença será erradicada até 2030.

Os resultados das pesquisas dos ganhadores do Nobel estão evitando que milhões de pessoas adoçam ou morram de hepatite ou por outros problemas hepáticos, especialmente em países mais pobres, onde a incidência dessas doenças é muito significativa.

(\*) Vivaldo José Breternitz, Doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo, é professor da Faculdade de Computação e Informática da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

## 5 dicas para o RH estar adequado à LGPD

Ronaldo Bahia, CEO e fundador da JobConvo, lista as principais ações que devem ser adotadas para estar adequado à Lei.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor no Brasil em 18 de setembro de 2020. A Lei tem como objetivo proteger o consumidor do compartilhamento de dados sem autorização e conhecimento prévio e garantir a confidencialidade das informações a fim de evitar fraudes e a comercialização destes dados entre empresas.

Apesar do longo prazo de adequação, segundo pesquisa realizada pela Akamai Technologies 64% das empresas brasileiras ainda não estão aptas para atender às normas exigidas pela LGPD. Pensando nisso, Ronaldo Bahia, CEO e fundador da JobConvo (www.jobconvo.com) – startup de recrutamento e seleção e admissão digital por meio de Inteligência artificial – lista cinco dicas

fundamentais para o RH da empresa estar devidamente adequado à Lei. “É importante para as empresas estarem devidamente preparadas para a Lei. Quem não se adequar poderá sofrer consequências severas, como multa de até 4% da receita anual da empresa”, explica.

### 1 - Departamento para tratamento de dados:

Toda empresa que coleta dados de seus clientes e fornecedores pela internet, deverá criar um departamento específico para o armazenamento e processamento das informações do usuário;

### 2 - Políticas de segurança de dados:

É fundamental revisar todas as políticas de segurança de dados da empresa, uma vez que para se adequar às exigências da LGPD é necessário incorporar novos processos e sistemas que garantam a confidencialidade das informações;

### 3 - Sistemas de segurança:

A criação de novos mecanismos de defesa, a fim de proteger os dados dos clientes e da empresa de possíveis ataques hackers ajuda a garantir a segurança das informações armazenadas no banco de dados da empresa;

### 4 - Testes de segurança:

O RH é uma das áreas que mais poderá sofrer sanções embasadas na LGPD, em caso de inadequação das normas. Por isso, é importante realizar testes que simulam ataques e invasões hackers ao sistema, de qualquer natureza, a fim de garantir a eficácia do software e a proteção das informações;

### 5 - Embasamento jurídico:

Existem escritórios de advocacia especializados em LGPD e crimes de internet, que podem ser importantes no processo de adequação e adaptação à LGPD, uma vez que estes podem dar diretrizes corretas a fim de prevenir possíveis aplicações de multas no futuro.

## News @TI

ricardosouza@netjen.com.br

### Estudantes brasileiros conquistam vaga na final mundial do Huawei ICT Competition

Tomar o mundo totalmente inteligente e conectado não passa somente por fornecer os melhores equipamentos e soluções do ecossistema global de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Também é preciso investir em pessoas. Há 22 anos no Brasil, a Huawei já treinou mais de 30 mil profissionais em diversas iniciativas educacionais, diretas ou por meio de parceiros. E uma das mais importantes delas, o Huawei ICT Competition, ganha a sua edição também em 2020. O Brasil será representado na etapa mundial da Huawei ICT Competition, edição 2019-2020, por seis universitários de instituições do Ceará e Paraíba (https://e.huawei.com/br/news/ebg/2020/ict-competition-brazil-2019-2020). Os estudantes brasileiros conquistaram vaga na fase mundial após etapa nacional e continental. A final da competição será realizada em novembro.

### everis torna-se parceira da Tricentis

A everis, consultoria multinacional de negócios e TI do Grupo NTT Data, torna-se parceira na América Latina da Tricentis, dona da plataforma de testes contínuos número 1 do mundo. Com a nova parceria, as duas empresas unem suas capacidades para prestar serviços de automatização de testes, realização de testes contínuos e geração de dados automatizados para aplicativos e softwares nas plataformas de Salesforce, SAP, ServiceNow, WorkDay e OutSystems, entre outras (https://www.nttdata.com).

### Ellevo e Xcellence & CO. anunciam oferta de consultorias em gestão e automação de CSCs

Para apoiar as empresas de qualquer porte e ramo de atividade neste momento de reestruturação e foco no futuro, a Ellevo,

empresa brasileira pioneira no desenvolvimento de sistemas para automação de CSCs, anuncia parceria com a Xcellence & CO., para a oferta de consultorias especializadas. A Xcellence tem como sócio fundador Carlos Magalhães, que tem mais de 30 anos de experiência e é um dos nomes mais reconhecidos neste modelo de gestão e autor do livro “Centro de Serviços Compartilhados” - (2ª edição). Magalhães publicou ainda inúmeros ensaios e estudos sobre o assunto e coloca este conhecimento na prática de cursos, consultorias e no MBA em Gestão de Serviços Compartilhados.

### Vagas para mestrado em Ciências de Computação e Matemática Computacional na USP

Estão abertas as inscrições para 61 vagas de mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da USP, em São Carlos. Podem se candidatar alunos graduados em nível superior em Ciências de Computação, Engenharia de Computação, Matemática, Estatística e áreas afins. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, sendo que 75% da nota é estipulada mediante avaliação do currículo dos inscritos. Para completar a nota, será considerado o desempenho no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), nas edições realizadas em 2020, 2019 ou 2018. As inscrições podem ser efetuadas até dia 11 de dezembro diretamente no site do Programa: www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso. Todos os detalhes referentes à seleção também podem ser encontrados no Edital 047/2020. As vagas serão disponibilizadas de acordo com as 15 linhas de pesquisa do Programa, nas quais o futuro aluno desenvolverá sua dissertação de mestrado.